

Homologar, o resultado do Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital nº 09, de 06.08.2015, publicado no DOU de 07.08.2015, seção 3, para contratação de Professor Substituto, de acordo com a classificação abaixo:

Professor Substituto

| Área | Nome | Pontos | Classificação |
|---------|---------------------------------|--------|---------------|
| Química | Wesley Renato Viali | 126,0 | 1º |
| | Lamonier Antonio Nery Rodrigues | 99,0 | 2º |

ANISIO CORREA DA ROCHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Define conceitos e estabelece fatores para fins de cálculo dos indicadores de gestão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de normatização do § 1º do Art. 8º da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Rede Federal de EPCT, o disposto nas estratégias 11.11 e 12.3 do anexo da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, e o disposto no artigo 3º da Portaria MEC nº 818, de 13 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Fica definido por Aluno Ingressante em um dado período o aluno que realiza matrícula inicial no período e tem seu registro associado a um ciclo de matrícula de curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

Art. 2º Fica definido por Aluno Matriculado em um dado período o aluno com a situação "Em curso" no SISTEC em pelo menos um dia no período considerado e que não esteja retido por tempo maior do que a duração do seu ciclo.

Art. 3º O Ciclo de Matrícula envolve a oferta de um curso com uma carga horária definida, com a mesma data de início e de previsão de término, visando englobar um conjunto de matrículas de alunos no SISTEC, para a obtenção de uma mesma certificação ou diploma.

Art. 4º Fica definido por Aluno Retido o aluno que permanece matriculado por período superior ao tempo previsto para integralização do curso.

Art. 5º O conceito Aluno-Equivalente, definido na Portaria MEC nº 818/2015, é calculado a partir do produto do Aluno Matriculado pelo Fator de Equiparação de Carga Horária de curso e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Aluno-Equivalente = Aluno Matriculado X Fator de Equiparação de Carga Horária X Fator de Esforço de Curso

§1º O Fator de Equiparação de Carga Horária para cada curso, excetuando os cursos de formação inicial e continuada, é calculado pela razão entre a carga horária mínima regulamentada do curso e a sua duração em anos, prevista no projeto pedagógico, considerada a carga horária de referência de 800 horas anuais, ou seja:

Fator de Equiparação de Carga Horária = (carga horária mínima regulamentada) : (duração do curso em anos) x (800 horas)

§2º Para efeito desta Portaria, a carga horária mínima será:

a) para cursos técnicos subsequentes e concomitantes, definida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

b) para cursos técnicos integrados ao ensino médio, 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, conforme o número de horas para as respectivas habilitações profissionais indicadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, seja de 800, 1.000 ou 1.200 horas;

c) para cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos - PROEJA, 2.400 horas;

d) para cursos superiores de tecnologia, definida no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia;

e) para cursos de graduação, definida nas Resoluções do Conselho Nacional de Educação;

f) para cursos de especialização, igual a 360 horas;

g) para cursos de mestrado, igual a 360 horas;

h) para cursos de doutorado, igual a 460 horas.

§3º Nos casos dos cursos em que houver exigência legal de realização de estágio curricular, com supervisão direta do professor do curso, a carga horária do estágio poderá ser somada à carga horária mínima do parágrafo anterior.

§4º O Fator de Equiparação de Carga Horária para os cursos de Formação Inicial e Continuada é calculado pela razão entre a carga horária do curso e carga horária padrão de 800 horas anuais, ou seja:

Fator de Equiparação de Carga Horária (FIC) = carga horária do curso : 800 horas

Art. 6º O Fator de Esforço de Curso é o ajuste da carga horária do curso em função da quantidade de aulas práticas com redução do número de alunos em decorrência da subdivisão da turma, conforme valores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A relação de valores do Fator de Esforço de Curso poderá ser revista a cada dois anos, a partir de sua publicação, visando garantir sua atualização e/ou correção.

Art. 7º O cálculo dos percentuais de vagas dos cursos dos Institutos Federais, a que faz referência o art. 8º da Lei nº

11.892/2008, se dará com base nos Ingressantes Acumulados Equivalentes.

§1º Os Ingressantes Acumulados são calculados pelo somatório dos ingressantes de todos os ciclos de matrícula com data de término prevista não expirada.

§2º Os Ingressantes Acumulados Equivalentes são calculados a partir do produto do número de Ingressantes Acumulados pelo Fator de Equiparação de Carga Horária e pelo Fator de Esforço de Curso, ou seja:

Ingressantes Acumulados Equivalentes = (Ingressantes Acumulados) x (Fator de Equiparação de Carga Horária) x (Fator de Esforço de Curso)

Art. 8º Para fins de cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014, e com o objetivo de unificar o cálculo da Relação Aluno por Professor e/ou Relação Estudante por Professor, previstas nas estratégias 11.11 e 12.3 do referido Plano, de forma a equiparar os alunos matriculados em cursos de níveis distintos, ficam definidos os valores do Fator de Equiparação de Nível de Curso - FENC:

| Curso | FENC |
|-------------------------------|-------|
| Formação Inicial e Continuada | 20/20 |
| Ensino Técnico / Médio | 20/20 |
| Graduação | 20/18 |
| Pós-graduação lato sensu | 20/12 |
| Pós-graduação stricto sensu | 20/8 |

Art. 9º A Relação Aluno por Professor é calculada a partir da razão entre o total de Aluno-Equivalente corrigido pelo Fator de Equiparação de Nível de Curso e a somatória de Professor Tempo Integral, ou seja:

Relação Aluno por Professor = ? Alunos Equivalente x FENC : ? Professor Tempo Integral

Parágrafo único. O cálculo do somatório de Professor Tempo Integral considera todos os professores efetivos da instituição, ponderando com peso igual a 1,0 aqueles em regime de 40 (quarenta) horas semanais ou de Dedicção Exclusiva e com peso igual a 0,5 aqueles em regime de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 10. Visando prover esta Secretaria e a Rede Federal de EPCT de instrumentos de formulação e acompanhamento de políticas públicas, a SETEC publicará manual com os indicadores, suas fórmulas de cálculo, critérios de agregação, período de abrangência e demais informações necessárias, utilizando os conceitos definidos nesta portaria.

Art. 11. O cálculo dos indicadores deverá ser realizado separadamente para os cursos financiados exclusivamente pelo orçamento anual de cada instituição e para os financiados com recursos de programas diversos, ressalvando os casos previstos em legislação específica.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MACHADO FERES

ANEXO I

Tabela de cursos e respectivos Fator de Esforço de Curso - FEC.

| TIPO DE CURSO | CURSO | FEC |
|-------------------------------|-----------------------------|------|
| FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | FORMAÇÃO INICIAL | 1,00 |
| ENSINO MÉDIO | ENSINO MÉDIO | 1,00 |
| ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) | ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) | 1,00 |
| MESTRADO | MESTRADO | 1,00 |
| DOCTORADO | DOCTORADO | 1,00 |

ANEXO 1.1 - CURSOS TÉCNICOS

| EIXO TECNOLÓGICO | CURSO | FEC |
|------------------|---|------|
| AMBIENTE E SAÚDE | TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1,01 |
| | TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM BIOTECNOLOGIA | 1,15 |
| | TÉCNICO EM CITOPATOLOGIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL | 1,16 |
| | TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS | 1,00 |
| | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 1,30 |
| | TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS | 1,30 |
| | TÉCNICO EM ESTÉTICA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM FARMÁCIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE | 1,00 |
| | TÉCNICO EM HEMOTERAPIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL | 1,20 |
| | TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS | 1,30 |
| | TÉCNICO EM MASSOTERAPIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | 1,08 |
| | TÉCNICO EM METEOROLOGIA | 1,30 |
| | TÉCNICO EM NECROPSIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA | 1,10 |
| | TÉCNICO EM ÓPTICA | 1,10 |
| | TÉCNICO EM ORTESES E PRÓTESES | 1,10 |
| | TÉCNICO EM PODOLOGIA | 1,10 |
| | TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA | 1,22 |
| | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 1,10 |
| | TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM RECICLAGEM | 1,10 |
| | TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE | 1,00 |
| | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 1,30 |
| | TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1,00 |

CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS

| TÉCNICO EM ANÁLISES QUÍMICAS | FEC |
|--|------|
| TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | 1,27 |
| TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM ELETRÔNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM ELETRÔTÉCNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES EM AVIÔNICOS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES EM CÉLULA | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES EM GRUPO MOTOPROPULSOR | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS NAVAIS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE SISTEMAS METROFERROVIÁRIOS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS PESADAS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MANUTENÇÃO METROFERROVIÁRIA | 1,27 |
| TÉCNICO EM MÁQUINAS NAVAIS | 1,27 |
| TÉCNICO EM MECÂNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM MECÂNICA DE PRECISÃO | 1,27 |
| TÉCNICO EM MECATRÔNICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM METALURGIA | 1,27 |
| TÉCNICO EM METROLOGIA | 1,27 |
| TÉCNICO EM PETROQUÍMICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DA MADEIRA | 1,27 |
| TÉCNICO EM QUÍMICA | 1,27 |
| TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO | 1,27 |
| TÉCNICO EM SISTEMAS A GAS | 1,27 |
| TÉCNICO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL | 1,27 |
| TÉCNICO EM SOLDAGEM | 1,27 |
| TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 1,10 |
| TÉCNICO EM BIBLIOTECA | 1,00 |
| TÉCNICO EM BIBLIOTECOLOGIA | 1,00 |
| TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR | 1,05 |
| TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA | 1,05 |
| TÉCNICO EM LUDOTECA | 1,00 |
| TÉCNICO EM MATERIAIS DIDÁTICOS BILÍNGUE (LÍNGUAS/PORTUGUÊS) | 1,30 |
| TÉCNICO EM MULTIMÉDIOS DIDÁTICOS | 1,05 |
| TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO COMUNITÁRIA | 1,00 |
| TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS BILÍNGUES EM LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA | 1,00 |

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL



| | | | | | | |
|--------------------------|--|------|--|--------------------------------|---|------|
| | TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR | 1,00 | | PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN | TÉCNICO DE MODA E ESTILISMO | 1,30 |
| | TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS | 1,30 | | | TÉCNICO EM ARTE CIRCENSE | 1,30 |
| | TÉCNICO EM TREINAMENTO DE CÂES-GUIA | 1,30 | | | TÉCNICO EM ARTE DRAMÁTICA | 1,30 |
| | TÉCNICO EM TREINAMENTO E INSTRUÇÃO DE CÂES-GUIAS | 1,30 | | | TÉCNICO EM ARTES CIRCENSES | 1,30 |
| GESTÃO E NEGÓCIOS | TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO | 1,10 | | | TÉCNICO EM ARTES VISUAIS | 1,15 |
| | TÉCNICO EM COMÉRCIO | 1,01 | | | TÉCNICO EM ARTESANATO | 1,10 |
| | TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR | 1,00 | | | TÉCNICO EM CANTO | 1,30 |
| | TÉCNICO EM CONDOMÍNIO | 1,00 | | | TÉCNICO EM CENOGRAFIA | 1,15 |
| | TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 1,00 | | | TÉCNICO EM COMPOSIÇÃO E ARRANJO | 1,25 |
| | TÉCNICO EM COOPERATIVISMO | 1,00 | | | TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO VISUAL | 1,15 |
| | TÉCNICO EM FINANÇAS | 1,00 | | | TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO | 1,15 |
| | TÉCNICO EM LOGÍSTICA | 1,02 | | | TÉCNICO EM DANÇA | 1,30 |
| | TÉCNICO EM MARKETING | 1,00 | | | TÉCNICO EM DESIGN DE CALÇADOS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM QUALIDADE | 1,10 | | | TÉCNICO EM DESIGN DE EMBALAGENS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS | 1,00 | | | TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES | 1,20 |
| | TÉCNICO EM SECRETARIADO | 1,00 | | | TÉCNICO EM DESIGN DE JOIAS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM SEGUROS | 1,00 | | | TÉCNICO EM DESIGN DE MÓVEIS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM SERVIÇOS DE CONDOMÍNIO | 1,00 | | | TÉCNICO EM DOCUMENTAÇÃO MUSICAL | 1,20 |
| | TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS | 1,00 | | | TÉCNICO EM FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS | 1,25 |
| | TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS | 1,00 | | | TÉCNICO EM FIGURINO CÊNICO | 1,25 |
| | TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS | 1,00 | | | TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL | 1,10 |
| | TÉCNICO EM VENDAS | 1,00 | | | TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL | 1,30 |
| INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA | 1,25 | | | TÉCNICO EM MODELAGEM DO VESTUÁRIO | 1,15 |
| | TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 1,25 | | | TÉCNICO EM MULTIMÍDIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 1,25 | | | TÉCNICO EM MUSEOLOGIA | 1,10 |
| | TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET | 1,25 | | | TÉCNICO EM PAISAGISMO | 1,15 |
| | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA | 1,25 | | | TÉCNICO EM PROCESSOS FONOGRÁFICOS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS | 1,25 | | | TÉCNICO EM PROCESSOS FOTOGRAFICOS | 1,15 |
| | TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES | 1,25 | | | TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO | 1,15 |
| | TÉCNICO EM SISTEMAS DE COMUTAÇÃO | 1,25 | | | TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE MODA | 1,30 |
| | TÉCNICO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO | 1,25 | | | TÉCNICO EM PUBLICIDADE | 1,10 |
| | TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES | 1,25 | | | TÉCNICO EM RÁDIO E TELEVISÃO | 1,30 |
| INFRAESTRUTURA | TÉCNICO AEROPORTUÁRIO | 1,10 | | PRODUÇÃO INDUSTRIAL | TÉCNICO EM AÇÚCAR E ALCOOL | 1,27 |
| | TÉCNICO EM AGRIMENSURA | 1,20 | | | TÉCNICO EM BIOCOMBUSTÍVEIS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM CARPINTARIA | 1,30 | | | TÉCNICO EM CALÇADOS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM DESENHO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 1,20 | | | TÉCNICO EM CELULOSE E PAPEL | 1,27 |
| | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 1,30 | | | TÉCNICO EM CERÂMICA | 1,27 |
| | TÉCNICO EM ESTRADAS | 1,30 | | | TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO NAVAL | 1,27 |
| | TÉCNICO EM GEODÉSIA E CARTOGRAFIA | 1,20 | | | TÉCNICO EM CURTIMENTO | 1,27 |
| | TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO | 1,20 | | | TÉCNICO EM FABRICAÇÃO MECÂNICA | 1,27 |
| | TÉCNICO EM HIDROLOGIA | 1,20 | | | TÉCNICO EM IMPRESSÃO OFFSET | 1,27 |
| | TÉCNICO EM PORTOS | 1,10 | | | TÉCNICO EM IMPRESSÃO ROTOGRAFICA E FLEXOGRAFICA | 1,27 |
| | TÉCNICO EM SANEAMENTO | 1,20 | | | TÉCNICO EM JOALHERIA | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRÂNSITO | 1,30 | | | TÉCNICO EM MÓVEIS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRANSPORTE AQUAVIÁRIO | 1,10 | | | TÉCNICO EM PETRÓLEO E GÁS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRANSPORTE DE CARGAS | 1,10 | | | TÉCNICO EM PLÁSTICOS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRANSPORTE DUTOVIÁRIO | 1,10 | | | TÉCNICO EM PRÉ-IMPRESSÃO GRÁFICA | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRANSPORTE METROFERROVIÁRIO | 1,10 | | | TÉCNICO EM PROCESSOS GRÁFICOS | 1,27 |
| | TÉCNICO EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1,10 | | | TÉCNICO EM TÊXTIL | 1,27 |
| MILITAR | TÉCNICO EM AÇÕES DE COMANDOS | 1,00 | | | TÉCNICO EM VESTUÁRIO | 1,27 |
| | TÉCNICO EM ARMAMENTO DE AERONAVES | 1,00 | | RECURSOS NATURAIS | TÉCNICO EM AGRICULTURA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM ARTILHARIA | 1,00 | | | TÉCNICO EM AGROECOLOGIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM ARTILHARIA ANTIAÉREA | 1,00 | | | TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO | 1,10 |
| | TÉCNICO EM BOMBEIRO AERONÁUTICO | 1,00 | | | TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM CAVALARIA | 1,00 | | | TÉCNICO EM AQUICULTURA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM COMBATE A INCÊNDIO, RESGATE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE AVIAÇÃO | 1,00 | | | TÉCNICO EM CAFEICULTURA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS | 1,00 | | | TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS PESQUEIROS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM COMUNICAÇÕES NAVAIS | 1,00 | | | TÉCNICO EM FLORESTAS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO | 1,00 | | | TÉCNICO EM FRUTICULTURA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM DESENHO MILITAR | 1,00 | | | TÉCNICO EM GEOLOGIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM ELETRICIDADE E INSTRUMENTOS AERONÁUTICOS | 1,00 | | | TÉCNICO EM GRÃOS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM EQUIPAMENTO DE ENGENHARIA | 1,00 | | | TÉCNICO EM MINERAÇÃO | 1,20 |
| | TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE VOO | 1,00 | | | TÉCNICO EM PESCOA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM ESTRUTURA E PINTURA DE AERONAVES | 1,00 | | | TÉCNICO EM PÓS-COLHEITA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM FORÇAS ESPECIAIS | 1,00 | | | TÉCNICO EM RECURSOS MINERAIS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM FOTOINTELIGÊNCIA | 1,00 | | | TÉCNICO EM RECURSOS PESQUEIROS | 1,20 |
| | TÉCNICO EM GUARDA E SEGURANÇA | 1,00 | | | TÉCNICO EM ZOOTECNIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM HIDROGRAFIA | 1,00 | | SEGURANÇA | TÉCNICO EM DEFESA CIVIL | 1,11 |
| | TÉCNICO EM INFANTARIA | 1,00 | | | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 1,11 |
| | TÉCNICO EM INFORMAÇÕES AERONÁUTICAS | 1,00 | | TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER | TÉCNICO EM AGENCIAMENTO DE VIAGEM | 1,00 |
| | TÉCNICO EM MANOBRAS E EQUIPAMENTOS DE CONVÉS | 1,00 | | | TÉCNICO EM COZINHA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM MATERIAL BÉLICO | 1,00 | | | TÉCNICO EM EVENTOS | 1,10 |
| | TÉCNICO EM MECÂNICA DE AERONAVES | 1,00 | | | TÉCNICO EM GASTRONOMIA | 1,20 |
| | TÉCNICO EM MERGULHO | 1,00 | | | TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO | 1,07 |
| | TÉCNICO EM MONTANHISMO | 1,00 | | | TÉCNICO EM HOSPEDAGEM | 1,06 |
| | TÉCNICO EM NAVEGAÇÃO FLUVIAL | 1,00 | | | TÉCNICO EM LAZER | 1,10 |
| | TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE RADAR | 1,00 | | | TÉCNICO EM RESTAURANTE E BAR | 1,10 |
| | TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE SONAR | 1,00 | | | TÉCNICO EM SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR | 1,20 |
| | TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE ENGENHARIA MILITAR | 1,00 | | | | |
| | TÉCNICO EM PREPARAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA MILITAR | 1,00 | | | | |
| | TÉCNICO EM SENSORES DE AVIAÇÃO | 1,00 | | | | |
| | TÉCNICO EM SINAIS NAVAIS | 1,00 | | | | |
| | TÉCNICO EM SINALIZAÇÃO NÁUTICA | 1,00 | | | | |
| | TÉCNICO EM SUPRIMENTO | 1,00 | | | | |
| PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA | TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM ALIMENTOS | 1,20 | | | | |
| | TÉCNICO EM APICULTURA | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM CERVEJARIA | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM CONFEITARIA | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE PESCADO | 1,15 | | | | |
| | TÉCNICO EM VITICULTURA E ENOLOGIA | 1,15 | | | | |
| | | | | ANEXO 1.2 - LICENCIATURAS | | |
| | | | | CURSO | FEC | |
| | | | | ARTES CÊNICAS | 1,10 | |
| | | | | ARTES VISUAIS | 1,08 | |
| | | | | CIÊNCIAS AGRÁRIAS | 1,08 | |
| | | | | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 1,10 | |
| | | | | CIÊNCIAS DA NATUREZA | 1,10 | |
| | | | | CIÊNCIAS SOCIAIS | 1,00 | |
| | | | | COMPUTAÇÃO | 1,08 | |
| | | | | DANÇA | 1,27 | |

| | |
|--|------|
| EDUCAÇÃO DO CAMPO | 1,10 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 1,08 |
| FÍSICA | 1,10 |
| GEOGRAFIA | 1,08 |
| HISTÓRIA | 1,00 |
| INFORMÁTICA | 1,08 |
| INTERCULTURAL INDÍGENA | 1,08 |
| LETRAS | 1,08 |
| MATEMÁTICA | 1,08 |
| MÚSICA | 1,08 |
| PEDAGOGIA | 1,00 |
| PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES | 1,00 |
| QUÍMICA | 1,10 |
| TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 1,10 |
| TECNOLOGIA EM ELETROMECAÂNICA | 1,10 |

ANEXO 1.3 - CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

| EIXO TECNOLÓGICO | CURSO | FEC | |
|----------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|------|
| AMBIENTE E SAÚDE | GESTÃO AMBIENTAL | 1,10 | |
| | GESTÃO HOSPITALAR | 1,18 | |
| | OFTÁLMICA | 1,20 | |
| | RADIOLOGIA | 1,18 | |
| | SANEAMENTO AMBIENTAL | 1,00 | |
| | SISTEMAS BIOMÉDICOS | 1,20 | |
| APOIO ESCOLAR | PROCESSOS ESCOLARES | 1,00 | |
| | CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS | | |
| AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | ELETRÔNICA INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | MANUTENÇÃO DE AERONAVES | 1,23 | |
| | MANUTENÇÃO INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | MECÂNICA DE PRECISÃO | 1,23 | |
| | MECATRÔNICA INDUSTRIAL | 1,23 | |
| | PROCESSOS AMBIENTAIS | 1,23 | |
| | PROCESSOS METALÚRGICOS | 1,23 | |
| | PROCESSOS QUÍMICOS | 1,23 | |
| | SISTEMAS ELÉTRICOS | 1,23 | |
| | GESTÃO E NEGÓCIOS | COMÉRCIO EXTERIOR | 1,00 |
| | | GESTÃO COMERCIAL | 1,00 |
| GESTÃO DA QUALIDADE | | 1,00 | |
| GESTÃO DE COOPERATIVAS | | 1,00 | |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | | 1,05 | |
| GESTÃO FINANCEIRA | | 1,00 | |
| GESTÃO PÚBLICA | | 1,09 | |
| LOGÍSTICA | | 1,10 | |
| MARKETING | | 1,00 | |
| NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | | 1,00 | |
| PROCESSOS GERENCIAIS | 1,00 | | |
| SECRETARIADO | 1,00 | | |
| HOSPITALIDADE E LAZER | EVENTOS | 1,10 | |
| | GASTRONOMIA | 1,20 | |
| | GESTÃO DE TURISMO | 1,01 | |
| | GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER | 1,00 | |
| HOTELARIA | HOTELARIA | 1,09 | |
| | INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 1,25 |
| | | BANCO DE DADOS | 1,25 |
| | | GEOPROCESSAMENTO | 1,25 |
| | | GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 1,25 |
| | | GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES | 1,25 |
| | | JOGOS DIGITAIS | 1,25 |
| | | REDES DE COMPUTADORES | 1,25 |
| | | REDES DE TELECOMUNICAÇÕES | 1,25 |
| | | SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 1,25 |
| | | SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES | 1,25 |
| | | SISTEMAS PARA INTERNET | 1,25 |
| | | TELEMÁTICA | 1,25 |
| INFRAESTRUTURA | | AGRIMENSURA | 1,20 |
| | CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 1,20 | |
| | CONTROLE DE OBRAS | 1,00 | |
| | ESTRADAS | 1,20 | |
| | GESTÃO PORTUÁRIA | 1,10 | |
| | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 1,00 | |
| | OBRAS HIDRÁULICAS | 1,20 | |
| | PILOTAGEM PROFISSIONAL DE AERONAVES | 1,30 | |
| | SISTEMAS DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL | 1,10 | |
| | TRANSPORTE AÉREO | 1,10 | |
| | TRANSPORTE TERRESTRE | 1,10 | |
| INFRAESTRUTURA | COMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS | 1,00 | |
| | FOTOINTELIGÊNCIA | 1,00 | |
| | GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AÉREO | 1,00 | |
| | GESTÃO E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA | 1,00 | |
| | METEOROLOGIA AERONÁUTICA | 1,00 | |
| | SISTEMAS DE ARMAS | 1,00 | |
| MILITAR | AGROINDÚSTRIA | 1,15 | |
| | ALIMENTOS | 1,20 | |
| | LATICÍNIOS | 1,15 | |
| | PROCESSAMENTO DE CARNES | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO DE CACHAÇA | 1,15 | |
| | VITICULTURA E ENOLOGIA | 1,15 | |

| | | | |
|----------------------------|---------------------------|-----------------------------|------|
| PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN | COMUNICAÇÃO ASSISTIVA | 1,30 | |
| | COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL | 1,00 | |
| | CONSERVAÇÃO E RESTAURO | 1,15 | |
| | DESIGN DE INTERIORES | 1,15 | |
| | DESIGN DE MODA | 1,15 | |
| | DESIGN DE PRODUTO | 1,15 | |
| | DESIGN GRÁFICO | 1,15 | |
| | FOTOGRAFIA | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO AUDIOVISUAL | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO CÊNICA | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO CULTURAL | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO FONOGRAFICA | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO MULTIMÍDIA | 1,15 | |
| | PRODUÇÃO PUBLICITARIA | 1,10 | |
| PRODUÇÃO INDUSTRIAL | BIOCOMBUSTÍVEIS | 1,23 | |
| | CONSTRUÇÃO NAVAL | 1,23 | |
| | FABRICAÇÃO MECÂNICA | 1,23 | |
| | PAPEL E CELULOSE | 1,23 | |
| | PETRÓLEO E GAS | 1,23 | |
| | POLÍMEROS | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO DE VESTUÁRIO | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO GRÁFICA | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO JOALHEIRA | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO MOVELEIRA | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA | 1,23 | |
| | PRODUÇÃO TÊXTIL | 1,23 | |
| | RECURSOS NATURAIS | AGROECOLOGIA | 1,20 |
| | | AGRONEGÓCIO | 1,10 |
| AQUICULTURA | | 1,20 | |
| CAFEICULTURA | | 1,20 | |
| HORTICULTURA | | 1,20 | |
| IRRIGACÃO E DRENAGEM | | 1,20 | |
| MINERAÇÃO | | 1,20 | |
| PRODUÇÃO DE GRÃOS | | 1,20 | |
| PRODUÇÃO PESQUEIRA | | 1,20 | |
| PRODUÇÃO SUCRO ALCOOLEIRA | | 1,20 | |
| ROCHAS ORNAMENTAIS | | 1,20 | |
| SILVICULTURA | | 1,20 | |
| SEGURANÇA | | GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA | 1,11 |
| | | SEGURANÇA NO TRABALHO | 1,11 |
| | SEGURANÇA NO TRÁNSITO | 1,11 | |
| | SEGURANÇA PÚBLICA | 1,11 | |
| | SERVIÇOS PENAS | 1,11 | |

ANEXO 1.4 - BACHARELADOS

| CURSO | FEC |
|--|------|
| ADMINISTRAÇÃO | 1,00 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | 1,20 |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | 1,10 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS | 1,15 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS | 1,10 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 1,00 |
| CIÊNCIAS SOCIAIS | 1,00 |
| CINEMA E AUDIOVISUAL | 1,10 |
| DESIGN | 1,05 |
| DIREITO | 1,00 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 1,15 |
| ENFERMAGEM | 1,24 |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA | 1,15 |
| ENGENHARIA AMBIENTAL | 1,15 |
| ENGENHARIA CIVIL | 1,14 |
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E CARTOGRÁFICA | 1,15 |
| ENGENHARIA DE ALIMENTOS | 1,06 |
| ENGENHARIA DE AQUICULTURA | 1,16 |
| ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL | 1,16 |
| ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | 1,06 |
| ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO | 1,19 |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS | 1,16 |
| ENGENHARIA DE MINAS | 1,16 |
| ENGENHARIA DE PESCA | 1,16 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 1,16 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL | 1,14 |
| ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES | 1,19 |
| ENGENHARIA DE TRANSPORTES | 1,00 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | 1,16 |
| ENGENHARIA ELETRÔNICA | 1,16 |
| ENGENHARIA FLORESTAL | 1,15 |
| ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA | 1,16 |
| ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA | 1,16 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | 1,16 |
| ENGENHARIA MECATRÔNICA | 1,15 |
| ENGENHARIA METALÚRGICA | 1,16 |
| ENGENHARIA QUÍMICA | 1,14 |
| FARMÁCIA | 1,15 |
| FÍSICA | 1,10 |
| FISIOTERAPIA | 1,20 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 1,10 |
| INFORMÁTICA | 1,10 |
| LETRAS | 1,08 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | 1,21 |
| PRODUÇÃO CULTURAL | 1,00 |
| QUÍMICA | 1,13 |
| RELAÇÕES INTERNACIONAIS | 1,00 |
| SECRETARIADO EXECUTIVO | 1,00 |
| SERVIÇO SOCIAL | 1,00 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | 1,21 |
| TERAPIA OCUPACIONAL | 1,00 |
| TURISMO | 1,00 |
| ZOOTECNIA | 1,10 |